



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1.046, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 68.277,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2043 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	433	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 68.267,48
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 68.277,96			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	419	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 68.267,48
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 68.277,96			

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 84.642,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 04 04 122 0009 2059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPARTAMENTO DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	620	Recurso Próprio	2.501.000	R\$ 84.642,40
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 84.642,40			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	594	Recurso Próprio	2.501.000	R\$ 84.642,40
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 84.642,40

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 14 de agosto de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda